



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA ESTADO DE SÃO PAULO**

### **LEI MUNICIPAL Nº 763, DE 8 DE MAIO DE 1.968**

Eu, Oswaldo da Cunha Leme, **Prefeito Municipal de Porto Ferreira**, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º O artigo 1º da [Lei Municipal nº 750 de 7 de março de 1.968](#), passa ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica criada a Biblioteca Municipal de Porto Ferreira, que se instalará e funcionará no prédio da Prefeitura Municipal de seu próprio Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, 8 de maio de 1.968.

Oswaldo da Cunha Leme  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

\* Este texto não substitui a publicação oficial.